



LEI N.º 1.310, DE 11 DE JULHO DE 2.008

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEIS URBANOS A TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **FÓRUM DA COMARCA DE NOVA XAVANTINA - MT**, inscrito no CNPJ n.º 00.381.838/0001-72, 01 (uma) área de 4.520,00m²; com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua José Rosalino da Silva, medindo 71,50; Lado direito para a área da Câmara Municipal, medindo 29,00m e 32,00m; e para a área da Prefeitura Municipal, medindo 10,80m, 2,20m, 9,20m, 3,70m, 7,00m, 0,60m, 7,00m, 10,70m, 11,00m e 19,00m, respectivamente; Lado esquerdo para a Av. Leonardo Vilas Boas, medindo 21,50m; para a área da Promotoria Pública, medindo 43,80m e 24,00m; e para a área do Conselho Tutelar medindo 28,50m e fundo para a Av. Expedição Roncador Xingu, medindo 25,00m, tudo em conformidade com plantas e memoriais descritivos que passam a fazer parte integrante a presente Lei.

Art. 2º A área de que trata o Artigo 1º desta Lei, será destinada exclusivamente ao funcionamento do Fórum da Comarca de Nova Xavantina - MT.

Parágrafo único. Caso a área e as benfeitorias existentes sejam utilizadas para fins que não esteja especificado no Artigo 2º desta Lei, as mesmas serão reincorporadas ao patrimônio público municipal, sem nenhum prejuízo aos cofres da municipalidade.

Art. 3º Deverá constar no Termo de Compromisso expedido pela Prefeitura, cláusula de reincorporação do imóvel ao patrimônio público municipal, se verificado o descumprimento do dispositivo constante do Parágrafo único do artigo 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de julho de 2.008

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

Registro 515
Livro 015
Folha 027 v. a 028
Data 11-06-2008

Haiy
Responsável